

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Valcira Nunes

Nogueira

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Valcira Nunes Nogueira, no município de Pacajus, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23084421, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras

providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº** 4753630/2016 | **PARECER Nº** 0951/2017 | **APROVADO EM:** 25.09.2017.

### I - RELATÓRIO

Adriana Matos Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Valcira Nunes Nogueira, no município de Pacajus, por meio processo 4753630/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Av. Terezinha Lopes Martins, 34, COHAB, Bairro Banguê, CEP: 62.870-000, no município de Horizonte, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23084421.

A diretora é a professora Adriana Matos Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, anexo certidão de conclusão, e a secretária escolar, Maria de Lourdes da Silva, Registro nº 6407.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 11 funções docentes, sendo 08 habilitados e 03 sem habilitação, perfazendo um total de 72,72% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



Cont. do Parecer nº 0951/2017

#### **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Valcira Nunes Nogueira, no município de Pacajus, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.

## JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE